



# MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

## Ata N.º 18/2022 da Câmara Municipal de Pedrógão Grande Reunião Ordinária de 8 de setembro de 2022

### Ordem do Dia

#### **1. Apreciação e Aprovação da Ata da reunião anterior.**

#### **2. Período de Antes da Ordem do Dia**

#### **3. Assuntos da Câmara Municipal**

- 3.1. Proposta n.º19.P/2022 - Proposta para abertura e designação de júri relativo ao Procedimento Concursal para Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau para a Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade.
- 3.2. Proposta n.º20.P/2022 - Proposta para abertura e designação de júri relativo ao Procedimento Concursal para Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau para a Divisão de Potencial Humano e Administração Geral.
- 3.3. Proposta n.º21.P/2022 - Proposta para abertura e designação de júri relativo ao Procedimento Concursal para Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau para a Unidade de Ordenamento, Obras e Urbanismo.
- 3.4. Proposta n.º22.P/2022 - Proposta para abertura e designação de júri relativo ao Procedimento Concursal para Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau para a Unidade Económico-Financeira.
- 3.5. Despacho n.º 31.P/2022 Transvase do Zêzere- Posição do Município de Pedrógão Grande. Ratificação.
- 3.6. Despacho n.º32.P/2022 PETROENSINO - ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LIMITADA- Assembleia Geral. Ratificação.
- 3.7. "Rádio-Escolas Criação e Dinamização de rádios escolares em Escolas do EB" - Relatório de Progresso. Conhecimento.
- 3.8. Pedido de Apoio - Aquisição do livro "Uzbert e a Herdade de Pedrógão".
- 3.9. Pedido de Apoio- Participação no Programa "Domingão". Ratificação.

#### **4. Gabinete Técnico Florestal**

- 4.1. Início do Procedimento - Regulamento Municipal de Limpezas de Terrenos no concelho de Pedrógão Grande.
- 4.2. Início do Procedimento - Regulamento Municipal de Gestão de Arvoredo. Ratificação.
- 4.3. Associação dos Troviscais - Apoio no corte e desramação de árvores. Ratificação.

#### **5. Divisão de Ambiente Desenvolvimento e Sociedade**

- 5.1. Contrato Programa- Red School.
- 5.2. Refeições Escolares Ano Letivo 2022/2023 - Ação Social Escolar.
- 5.3. Plano de Transportes Escolares 2022/23. Ratificação.
- 5.4. Pedido de Apoio - Tarifa Social da Água.
- 5.5. Pedido de Transporte - Filarmónica Pedroguense.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

- 5.6. Pedido de Apoio - Comissão Capela Nossa Senhora dos Milagres. Ratificação.
- 5.7. Acordo para recolha de óleos usados.
- 5.8. Pedido de Colaboração APTET (Associação Portuguesa de Turismo Equestre e TREC). Ratificação.
- 5.9. Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande - Processo n.º 2021/850.10.002.01/7.
- 5.10. Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande - Processo n.º 2021/850.10.002.01/8.
- 5.11. Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande - Processo n.º 2021/850.10.002.01/9.
- 5.12. Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande - Processo n.º 2021/850.10.002.01/13.
- 5.13. Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande - Processo n.º 2021/850.10.002.01/14.
- 5.14. Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande - Processo n.º 2022/850.10.002.01/22.

**6. Unidade de Ordenamento, Obras e Urbanismo**

- 6.1. Proposta de alteração da delimitação da ARU (Área de Reabilitação Urbana) de Pedrógão Grande.
- 6.2. Requalificação da Vila de Pedrógão Grande- 2º Pedido de Prorrogação de Prazo.
- 6.3. Obras de Beneficiação e Restauro da Igreja Nossa Senhora da Assunção (Igreja Matriz) - 2º Pedido de Prorrogação de Prazo. Ratificação.
- 6.4. Parque de Auto Caravanismo da Graça - Ratificação da Alteração ao Projeto.
- 6.5. Pedido de Terreno para Estaleiro de Obras (PGR LOTE F) - Pedrógão Grande.
- 6.6. **Relação dos processos de obras despachados pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal no período compreendido entre 04 /08/2022 a 01 /09/ 2022:** Presentes vinte e dois processos de obras despachados pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.
- 6.7. **Relação de processos de obras remetidos para discussão e deliberação da Câmara Municipal**
  - 6.7.1. Processo N°96/2022 - Isenção Parcial de Estacionamento (Construção de habitação unifamiliar).
  - 6.7.2. Processo N°185/2022- Pedido de Ocupação de Espaço Público com andaimes. Ratificação.
  - 6.7.3. Processo N°201/2022 - Pedido de Parecer de Compropriedade.
  - 6.7.4. Processo N°204/2022 - Pedido de ocupação de espaço público com materiais de construção. Ratificação.
  - 6.7.5. Processo N°206/2022 - Pedido de Ocupação de Espaço Público com materiais de construção. Ratificação.
  - 6.7.6. Processo N°207/2022 - Pedido de Parecer de Compropriedade.

**7. Unidade Económica - Financeira**

- 7.1. Resumo Diário da Tesouraria do dia, 07 de setembro de 2022.
- 7.2. Informação dos pagamentos efetuados no período de 05/08/2022 a 01/09/2022.

fu.  
/

**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**Presenças:**

**Presidente da Câmara Municipal:** António José Ferreira Lopes

**Vereadores:** Maria Luísa Soares da Silva  
Luís Filipe Jesus Correia  
Rui Manuel Moreira de Sá  
Luis Manuel Piedade David

O Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento, nos termos dos n.ºs 1 e n.º 2 do art.º 78.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro na sua atual redação, do pedido de substituição da Vereadora, Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues pelo que foi substituída por Rui Manuel Moreira de Sá e do pedido de substituição do Vereador Nelson David Fernandes pelo que foi substituído por Maria Luísa Soares da Silva sendo aquelas ausências consideradas justificadas.

**Hora de Abertura: 09:30**

**Hora de Encerramento: 12:20**

**Secretária: A Assistente Técnica, Gilda Ferreira Nunes**

Pelas nove horas e trinta minutos, verificando-se haver “quórum”, o Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes declarou aberta a reunião, saudando os presentes e dando início à discussão e votação dos pontos constantes da Ordem do Dia, dos quais abaixo, se dá por reproduzido o teor das deliberações.

O Presidente da Câmara Municipal António José Ferreira Lopes dirigindo-se ao Executivo informou que a Senhora Maria Luísa Soares da Silva, irá substituir o Vereador Nelson David Fernandes nos termos legais. Por esta nunca ter tomado parte neste órgão, tomou posse como Vereadora fazendo um juramento solene.

Mais informou que o Senhor Rui Manuel Moreira de Sá, irá substituir a Vereadora Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues nos termos legais. Por este nunca ter tomado parte neste órgão, tomou posse como Vereador fazendo um juramento solene.

**1. Apreciação e Aprovação da Ata da reunião anterior.**

Após apreciação da Ata da reunião anterior, a Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidades a Ata N.º 17/2022 da reunião ordinária de onze de agosto de dois mil e vinte e dois.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

## **2. Período de Antes da Ordem do Dia**

O Presidente da Câmara Municipal António José Ferreira Lopes iniciou o período antes da ordem do dia dando as boas vindas à Vereadora Maria Luísa Soares da Silva e ao Vereador Rui Manuel Moreira de Sá como novos elementos presentes na reunião de câmara e questionou se algum dos presentes pretendiam intervir neste ponto.

O Vereador Luis Manuel Piedade David interveio e felicitou o executivo pela iniciativa de ter trazido ao concelho de Pedrógão Grande uma “festa de divulgação de Pedrógão Grande” como a intitulou, nomeadamente o Programa “Domingão” emitido pela estação de televisão SIC pois considera que foi importante.

O Presidente da Câmara Municipal António José Ferreira Lopes interveio e referiu que foi importante a vinda do programa “Domingão” ao concelho de Pedrógão Grande embora com algumas limitações no que respeitou ao circuito apresentado e às escolhas definidas. Prosseguiu e disse que de acordo com o *feedback* a nível do *share* que tiveram do evento foi positivo. E informou que existem também outras iniciativas no âmbito de publicitar, nos órgãos de comunicação social quer escrita quer audiovisual, o concelho de Pedrógão Grande no caso específico sobre a EN2.

A Vereadora Maria Luísa Soares da Silva interveio e disse que considera que estes eventos são importantes pois as pessoas gostam de ver o seu concelho retratado de forma positiva nos meios de comunicação social. Prosseguiu e disse que estes eventos por norma são monetariamente dispendiosos e é importante a procura de equilíbrio entre o custo e o retorno positivo para a vida do município.

O Presidente da Câmara António José Ferreira Lopes interveio e disse que o objetivo fundamental deste evento, além de dar a conhecer Pedrógão Grande, através deste programa do “Domingão” foi promover notícias “positivas” e publicitar um concelho com atitudes diferenciadoras e positivas de modo a combater o estigma negativo que se tem criado nos últimos anos.

O Vice-Presidente Luis Filipe Jesus Correia interveio e referiu que as contratações de publicitação turística que têm sido feitas vão além da publicitação e do documentário sobre Pedrógão Grande, uma vez que ficaram acordadas também divulgações de eventos futuros que o Município de Pedrógão Grande irá desenvolver, como aconteceu com as Festas de Verão 2022. Prosseguiu e disse que teve um retorno positivo dos munícipes sobre o programa televisivo “Domingão”.

## **Ordem do Dia**

### **3. Assuntos da Câmara Municipal**

**3.1. Proposta nº19.P/2022 - Proposta para abertura e designação de júri relativo ao Procedimento Concursal para o Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau para a Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade.**



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Presente documentação com o Registo nº3524 de 05/09/2022 do MyDoc referente à Proposta nº19.P/2022 - Proposta para abertura e designação de júri relativo ao Procedimento Concursal para o Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau para a Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, a abertura de procedimento concursal para o cargo de Direção Intermédia de 2º Grau, para a Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade.

Mais deliberou ainda, por unanimidade propor à Assembleia Municipal que, esta no uso da competência e ao abrigo da norma habilitante contida no nº2 do artigo 24º da Lei nº49/2012, 29 de agosto na redação atual, autorize a atribuição do abono de despesa de representação ao titular do cargo de Direção Intermédia de 2º Grau, para a Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade no valor de cento e noventa e sete euros e treze cêntimos bem como, remeter a proposta de júri indicada à Assembleia Municipal para apreciação e votação, no uso da competência ao abrigo da norma habilitante, contida no nº1 do artigo 13º da Lei nº49/2012, de 29 de agosto, na redação atual.

**3.2. Proposta nº20.P/2022 - Proposta para abertura e designação de júri relativo ao Procedimento Concursal para o Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau para a Divisão de Potencial Humano e Administração Geral.**

Presente documentação com o Registo nº3525 de 05/09/2022 do MyDoc referente à Proposta nº20.P/2022 - Proposta para abertura e designação de júri relativo ao Procedimento Concursal para Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau para a Divisão de Potencial Humano e Administração Geral.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, a abertura de procedimento concursal para o cargo de Direção Intermédia de 2º Grau, para a Divisão de Potencial Humano e Administração Geral.

Mais deliberou ainda, por unanimidade propor à Assembleia Municipal para que esta no uso da competência, ao abrigo da norma habilitante contida no nº2 do artigo 24º da Lei nº49/2012, 29 de agosto na redação atual, autorize a atribuição do abono de despesa de representação ao titular do cargo de Direção Intermédia de 2º Grau, para a Divisão de Potencial Humano e Administração Geral no valor de cento e noventa e sete euros e treze cêntimos bem como, remeter a proposta de júri indicada à Assembleia Municipal para apreciação e votação, no uso da competência, ao abrigo da norma habilitante, contida no nº1 do artigo 13º da Lei nº49/2012, de 29 de agosto, na redação atual.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**3.3. Proposta nº21.P/2022 - Proposta para abertura e designação de júri relativo ao Procedimento Concursal para o Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau para a Unidade de Ordenamento, Obras e Urbanismo.**

Presente documentação com o Registo nº3526 de 05/09/2022 do MyDoc referente à Proposta nº21.P/2022 - Proposta para abertura e designação de júri relativo ao Procedimento Concursal para o Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau para a Unidade de Ordenamento, Obras e Urbanismo.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, a abertura de procedimento concursal para o cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau, para a Unidade de Ordenamento, Obras e Urbanismo, de acordo com a área e os requisitos de recrutamento expressamente previstos no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Pedrógão Grande.

Mais deliberou ainda, por unanimidade propor à Assembleia Municipal a fixação da remuneração correspondente ao 3º Grau na 6ª posição remuneratória, da carreira de técnico superior para o cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau, para a Unidade de Ordenamento, Obras e Urbanismo bem como, remeter a proposta de júri indicada à Assembleia Municipal para apreciação e votação, no uso da competência, ao abrigo da norma habilitante, contida no nº1 do artigo 13º da Lei nº49/2012, de 29 de agosto, na redação atual.

**3.4. Proposta nº22.P/2022 - Proposta para abertura e designação de júri relativo ao Procedimento Concursal para Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau para a Unidade Económico-Financeira.**

Presente documentação com o Registo nº3527 de 05/09/2022 do MyDoc referente à Proposta nº22.P/2022 - Proposta para abertura e designação de júri relativo ao Procedimento Concursal para Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau para a Unidade Económico-Financeira.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, a abertura de procedimento concursal para o cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau, para a Unidade Económico-Financeira, de acordo com a área e os requisitos de recrutamento expressamente previstos no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Pedrógão Grande.

Mais deliberou ainda, por unanimidade propor à Assembleia Municipal a fixação da remuneração correspondente ao 3º Grau na 6ª posição remuneratória, da carreira de técnico superior para o cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau, para a Unidade Económico-Financeira e a proposta de júri indicada bem como, remeter para apreciação e votação à Assembleia Municipal para que esta, no uso da competência e ao abrigo da norma habilitante, contida no nº1 do artigo 13º da Lei nº49/2012, de 29 de agosto, na redação atual.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**3.5. Despacho nº 31.P/2022 Transvase do Zêzere- Posição do Município de Pedrógão Grande. Ratificação.**

Presente documentação com o Registo nº3272 de 11/08/2022 do MyDoc e despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de, onze de agosto de dois mil e vinte e dois, referente ao Despacho nº 31.P/2022 Transvase do Zêzere - Posição do Município de Pedrógão Grande, nos termos do artigo 35º, nº3 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal António José Ferreira Lopes apresentou o assunto e disse que é uma posição que já foi tomada pelo Município de Pedrógão Grande devido à impossibilidade de reunir em tempo útil além de o caso ser de suma importância. Perante as notícias que surgiram de que a APA (Agência Portuguesa do Ambiente) pretende fazer um transvase da água do Cabril para a Barragem de Belver, conjuntamente com os Municípios da Sertã, Oleiros e Pampilhosa da Serra o Município de Pedrógão Grande esteve presente numa reunião promovida com o Secretário de Estado da Conservação da Natureza, das Florestas e do Ordenamento do Território, o Engº João Paulo Catarino na qual, os autarcas presentes manifestaram a sua estranheza por não terem tido qualquer conhecimento oficial sobre o assunto do transvase, à semelhança do que aconteceu com os painéis fotovoltaicos, assunto do qual disse, não ter também ainda qualquer esclarecimento adicional. Prosseguiu e disse que na referida reunião tomaram esta decisão de se posicionarem sobre a questão do transvase e de comunicarem à APA (Agência Portuguesa do Ambiente) e ao Ministério do Ambiente, a mesma. Disse que a pretensão desta tomada de posição é manifestar junto dos envolvidos que os Municípios referidos estão atentos.

O Vereador Luis Manuel Piedade David interveio e disse que considera que a presente tomada de posição poderia ter sido mais veemente, sobretudo no que respeita à área financeira, turística e até mesmo à atividade piscatória pois considera que seremos prejudicados se esta decisão avançar. Prosseguiu e disse que considera, além de estranho, grave que os Municípios envolvidos nestes assuntos não tenham tido qualquer comunicação prévia dos mesmos tendo portanto, sido apanhados desprevenidos.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de, onze de agosto de dois mil e vinte e dois.

**3.6. Despacho nº32.P/2022 PETROENSINO - ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LIMITADA- Assembleia Geral. Ratificação.**

Presente documentação com o Registo nº3492 de 02/09/2022 do MyDoc e despacho do Presidente da Câmara Municipal de onze de agosto de dois mil e vinte e dois, referente ao Despacho nº32.P/2022 PETROENSINO - ENSINO E



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

FORMAÇÃO PROFISSIONAL LIMITADA- Assembleia Geral, nos termos do artigo 35º, nº3 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

O Vereador Luis Manuel Piedade David alegou o seu impedimento na discussão e votação do presente ponto, por ocupar o cargo de Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande e solicitou ao Presidente da Câmara Municipal que reconhecesse o mesmo.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, reconheceu o impedimento e declarou-o, tendo nesse momento o Vereador, Luis Manuel Piedade David, ausentando-se da reunião.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por maioria dos presentes, com uma abstenção da Vereadora Maria Luísa Soares da Silva, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de, onze de agosto de dois mil e vinte e dois.

De seguida o Vereador Luis Manuel Piedade David regressou à sala e retomou os trabalhos.

**3.7. "Rádio-Escolas Criação e Dinamização de rádios escolares em Escolas do EB" - Relatório de Progresso. Conhecimento.**

Presente documentação com o Registo nº4583 de 14/06/2022 do MyDoc referente ao Relatório de Progresso "Informação de Execução Janeiro a Dezembro de 2021- Implementação do Plano de Desenvolvimento da IIES - Rádio-Escolas Criação e Dinamização de rádios escolares em Escolas do EB".

Após análise da documentação apresentada, a Câmara Municipal tomou conhecimento.

**3.8. Pedido de Apoio-Aquisição do livro "Uzberto e a Herdade de Pedrógão".**

Presente documentação com o Registo nº5865 de 29/07/2022 do MyDoc referente ao Pedido de Apoio - Aquisição do livro "Uzberto e a Herdade de Pedrógão".

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, a aquisição de exemplares do livro "Uzberto e a Herdade de Pedrógão" até ao valor de duzentos euros.

**3.9. Pedido(s) de Apoio-Participação no Programa "Domingão". Ratificação.**

Presente documentação com o Registo nº6525 de 25/08/2022 do MyDoc e despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de vinte e seis de agosto





**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

de dois mil e vinte e dois, referente ao(s) Pedido(s) de Apoio - Participação no Programa "Domingão", nos termos do artigo 35º, nº3 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de, vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e dois.

**4. Gabinete Técnico Florestal**

**4.1. Início do Procedimento - Regulamento Municipal de Limpezas de Terrenos no concelho de Pedrógão Grande.**

Presente documentação com o Registo nº3104 de 02/08/2022 do MyDoc e Informação Interna do Gabinete Técnico Florestal datada de, dois de agosto de dois mil e vinte e dois, referente ao Início do Procedimento - Regulamento Municipal de Limpezas de Terrenos no concelho de Pedrógão Grande.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, o início do procedimento do Regulamento Municipal de Limpezas de Terrenos no concelho de Pedrógão Grande, estabelecendo como prazo para constituição de interessados quinze dias úteis, nomeando para a direção do procedimento, a técnica afeta ao Gabinete Técnico Florestal.

**4.2. Início do Procedimento - Regulamento Municipal de Gestão de Arvoredo. Ratificação.**

Presente documentação com o Registo nº5946 de 02/08/2022 do MyDoc e Informação Interna do Gabinete Técnico Florestal datada de nove de agosto de dois mil e vinte e dois e despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de onze de agosto de dois mil e vinte e dois, referente ao Início do Procedimento - Regulamento Municipal de Gestão de Arvoredo, nos termos do artigo 35º, nº3 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de, onze de agosto de dois mil e vinte e dois.

**4.3. Associação dos Troviscais - Apoio no corte e desramação de árvores. Ratificação.**

Presente documentação com o Registo nº3056 de 28/07/2022 do MyDoc e Informação Interna do Gabinete Técnico Florestal datada de vinte e oito de julho de dois mil e vinte e dois e despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de dez de agosto de dois mil e vinte e dois, referente ao pedido de apoio pela Associação dos Troviscais no corte e desramação de árvores, nos termos do artigo 35º, nº3 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.



246  
J.M.

**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal de dez de agosto de dois mil e vinte e dois, de indeferimento do pedido.

**5. Divisão de Ambiente Desenvolvimento e Sociedade**

**5.1. Contrato Programa- Red School.**

Presente documentação com o Registo nº6466 de 23/08/2022 do MyDoc, Informação Interna da Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade datada de, trinta e um de agosto de dois mil e vinte e dois e requerimento datado de vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e dois, de Apoio ao Associativismo pela "Red School Associação", solicitando apoio de natureza financeira à atividade regular para o ano de dois mil e vinte e dois, nos termos do artigo 17º do Regulamento de Apoio ao Associativismo, referente à realização de Contrato Programa Red-School para a época 2022/2023.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, o apoio no montante de 29 000,00€ (vinte e nove mil euros) para a época desportiva 2022/2023 e aprovou por unanimidade a minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre a "Red School Associação" e o Município de Pedrógão Grande.

**5.2. Refeições Escolares Ano Letivo 2022/2023 - Ação Social Escolar.**

Presente documentação com o Registo nº 3515 de 05/09/2022 do MyDoc e Informação Interna do Setor de Ação Social e Saúde datada de, cinco de setembro de dois mil e vinte e dois, referente à Ação Social Escolar para efeitos de pagamentos de refeições escolares-pedidos do ano letivo 2022-2023.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica e ao abrigo das situações excecionais, deliberadas em Reunião de Câmara de onze de agosto de dois mil e vinte e dois, o pagamento de Refeições Escolares dos processos presentes, na reunião.

**5.3. Plano de Transportes Escolares 2022/23.Ratificação.**

Presente documentação com o Registo nº3166 de 04/08/2022 do MyDoc e Informação Interna da Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade datada de, dois de agosto de dois mil e vinte e dois e despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de, vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e dois, referente ao Plano de Transportes Escolares 2022/23, nos termos do artigo 35º, nº3 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho Presidente da Câmara Municipal datado de, vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e dois, referente ao Plano de Transportes Escolares 2022/23.

*TRJ*

**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**5.4. Pedido de Apoio - Tarifa Social da Água.**

Presente documentação com o Registo nº3506 de 09/05/2022 do MyDoc e Informação Interna do Setor de Ação Social e Saúde datada de, oito de julho de dois mil e vinte e dois, referente ao Pedido de Apoio-Tarifa Social da Água.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, a proposta da Vereadora Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues deferindo o pedido de adesão ao Regime de Tarifa Social em análise.

**5.5. Pedidos de Transporte - Filarmónica Pedroguense.**

Presente documentação com o Registo nº5530 de 18/07/2022 do MyDoc e despacho de deferimento do Presidente da Câmara Municipal datado de, um de agosto de dois mil e vinte e dois, nos termos do artigo 35º, nº3 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro; Registo nº5621 de 21/07/2022 do MyDoc e despacho de deferimento do Presidente da Câmara Municipal datado de, um de agosto de dois mil e vinte e dois, nos termos do artigo 35º, nº3 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro; Registo nº6638 de 31/08/2022 do MyDoc e proposta do Vice-Presidente da Câmara Municipal datado de, um de agosto de dois mil e vinte e dois; Registo nº6668 do MyDoc de 01/09/2022 e proposta do Vice-Presidente da Câmara Municipal datada de, dois de agosto de dois mil e vinte e dois; Registo nº6669 de 01/9/2022 do MyDoc e proposta do Vice-Presidente da Câmara Municipal datada de, dois de agosto de dois mil e vinte e dois referentes aos pedidos de Transporte da Filarmónica Pedroguense.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do Presidente da Câmara Municipal de um de agosto de dois mil e vinte e dois e aprovar, por unanimidade, as propostas do Vice-Presidente da Câmara Municipal, deferindo o pedido de transporte solicitado para os dias: dezoito de setembro de dois mil e vinte e dois; vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e dois e dois de outubro de dois mil e vinte e dois.

**5.6. Pedido de Apoio - Comissão Capela Nossa Senhora dos Milagres. Ratificação.**

Presente documentação com o Registo nº 6059 de 05/08/2022 do MyDoc e despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de, um de setembro de dois mil e vinte e dois, referente ao Pedido de Apoio - Comissão Capela Nossa Senhora dos Milagres, nos termos do artigo 35º, nº3 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de, um de setembro de dois mil e vinte e dois.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**5.7. Acordo para recolha de óleos usados. Ratificação.**

Presente documentação com o Registo nº2663 de 05/07/2022 do MyDoc e Informação Interna da Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade datada de quatro de julho de dois mil e vinte e dois e despacho de aprovação do Presidente da Câmara Municipal datado de, nove de agosto de dois mil e vinte e dois, referente ao Acordo para recolha de óleos usados, decorrente das atividades realizadas na oficina municipal, nos termos do artigo 35º, nº3 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar de acordo com a informação técnica, o despacho de aprovação do Presidente da Câmara Municipal datado de, nove de agosto de dois mil e vinte e dois e a assinatura do Acordo para a recolha de óleos usados entre a Sogilub-Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda. e o Município de Pedrógão Grande.

**5.8. Pedido de Colaboração APTET (Associação Portuguesa de Turismo Equestre e TREC). Ratificação.**

Presente documentação com o Registo nº5838 de 28/07/2022 do MyDoc e despacho de indeferimento do Presidente da Câmara Municipal datado de, onze de agosto de dois mil e vinte e dois, referente ao Pedido de Colaboração APTET (Associação Portuguesa de Turismo Equestre e TREC, nos termos do artigo 35º, nº3 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do datado de, onze de agosto de dois mil e vinte e dois, de indeferimento do pedido.

**5.9. Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande - Processo n.º 2021/850.10.002.01/7.**

Presente documentação com o Registo n.º3142 de 03/08/2022 do Mydoc e Informação Interna do Setor de Apoio Administrativo, Elaboração de Projetos e Obras Particulares datada de, sete de junho de dois mil e vinte e dois, Informação Interna do Gabinete de Ação Social, datada de vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e dois e Informação Interna do Gabinete de Proteção Civil datada de, quinze de dezembro de dois mil e vinte e um, e proposta do

Presidente da Câmara Municipal de, onze de agosto de dois mil e vinte e dois, referente aos Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande - Processo n.º 2021/850.10.002.01/7.

O Vereador Luis Manuel Piedade David alegou o seu impedimento na discussão e votação do presente ponto, por ocupar o cargo de Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande e solicitou ao Presidente da Câmara Municipal que reconhecesse o mesmo.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, reconheceu o impedimento e declarou-o, tendo nesse momento o Vereador, Luis Manuel Piedade David, ausentando-se da reunião.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade dos presentes, a proposta do Presidente da Câmara Municipal, relativa à concessão dos benefícios previstos no art.º 7º, deferindo o pedido apresentado no ano de 2021 no que se refere à alínea c) do regulamento em questão, uma vez que o requerente fez prova que é Bombeiro; aprovando a intenção de indeferimento do pedido apresentado no ano de 2021 no que se refere às alíneas j) e k) do regulamento em questão, uma vez que o requerente não entregou no prazo indicado no n.º5 do art.º 11º do regulamento, os recibos referentes aos pagamentos relacionados com as als. j) e k) do art.º 7º do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande. Mais determinou proceder, nos termos do art.º 11º/7 à notificação do requerente, no que se refere ao projeto de decisão de indeferimento, para querendo, se pronunciar, em sede de audiência prévia (dez dias), sob pena de nada dizendo ou não alegar factos novos a mesma se tornar definitiva.

Mais deliberou, a Câmara Municipal por unanimidade dos presentes, nos termos do art.º 8º, n.º4 do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande, a intenção de propor à Assembleia Municipal, o indeferimento do pedido apresentado no ano de 2021 no que se refere à alínea h) do regulamento em questão, uma vez que o requerente não entregou no prazo indicado no n.º5 do art.º 11º do regulamento, o comprovativo de pagamento da taxa de IMI, conforme al. h) do art.º 7º do regulamento. Mais determinou proceder, nos termos do art.º 11º/7 à notificação do requerente, no que se refere ao projeto de decisão de indeferimento, para querendo, se pronunciar, em sede de audiência prévia (dez dias), sob pena de nada dizendo ou não alegar factos novos a mesma se tornar definitiva, para posterior remessa à Assembleia Municipal.

De seguida o Vereador Luis Manuel Piedade David regressou à sala e retomou os trabalhos.

**5.10. Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande - Processo n.º 2021/850.10.002.01/8.**

Presente documentação com o Registo n.º2075 de 30/05/022 do Mydoc e Informação Interna do Gabinete de Ação Social, datada de, vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e dois e proposta do Presidente da Câmara Municipal de onze de agosto de dois mil e vinte e dois, referente aos Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande - Processo n.º 2021/850.10.002.01/8.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

O Vereador Luis Manuel Piedade David alegou o seu impedimento na discussão e votação do presente ponto, por ocupar o cargo de Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande e solicitou ao Presidente da Câmara Municipal que reconhecesse o mesmo.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, reconheceu o impedimento e declarou-o, tendo nesse momento o Vereador, Luis Manuel Piedade David, ausentando-se da reunião.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade dos presentes, a intenção de indeferir o pedido apresentado no ano de 2021 no que se refere à alínea m) do regulamento em questão, uma vez que a requerente não entregou no prazo indicado no n.º 5 do art.º 11º do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande os documentos necessários, referentes ao Processo n.º 2021/850.10.002.02/8. Mais determinou proceder, nos termos do art.º 11º/7 à notificação do requerente, no que se refere ao projeto de decisão de indeferimento, para querendo, se pronunciar, em sede de audiência prévia (dez dias), sob pena de nada dizendo ou não alegar factos novos a mesma se tornar definitiva.

De seguida o Vereador Luis Manuel Piedade David regressou à sala e retomou os trabalhos.

**5.11. Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande - Processo n.º 2021/850.10.002.01/9.**

Presente documentação com o Registo n.º 3248 de 10/08/2022 do Mydoc e Informação Interna do Setor de Ação Social datada de dez de agosto de dois mil e vinte e dois, Informação Interna do Setor de Apoio Administrativo, Elaboração de Projetos e Obras Particulares datada de, cinco de agosto de dois mil e vinte e dois, Informação Interna do Gabinete de Proteção Civil datada de, quinze de dezembro de dois mil e vinte e um e proposta do Presidente da Câmara Municipal de, onze de agosto de dois mil e vinte e dois, relativa aos Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande - Processo n.º 2021/850.10.002.01/9.

O Vereador Luis Manuel Piedade David alegou o seu impedimento na discussão e votação do presente ponto, por ocupar o cargo de Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande e solicitou ao Presidente da Câmara Municipal que reconhecesse o mesmo.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, reconheceu o impedimento e declarou-o, tendo nesse momento o Vereador, Luis Manuel Piedade David, ausentando-se da reunião.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade dos presentes, a proposta do Presidente da Câmara Municipal, relativa à concessão dos benefícios previstos no art.º 7º, deferindo os pedidos apresentados nos anos de 2021 e 2022 no que se refere à alínea c) do regulamento em questão, uma vez que o requerente fez prova que é



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Bombeiro; mais, deferiu o pedido apresentado no ano de 2022 no que se refere à alínea o) do regulamento em questão, de acordo com o proposto na informação técnica registo n.º 3248, no valor total de 363,50€ (trezentos e sessenta e três euros e cinquenta cêntimos) nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande, referentes ao Processo n.º 2021/850.10.002.02/9.

Mais deliberou, a Câmara Municipal por unanimidade dos presentes, nos termos do art.º 8.º, n.º4 do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande, propor à Assembleia Municipal, que, apesar dos pedidos de reembolso das taxas de IMI, pagas em 2020 e 2021 não terem sido apresentados até quinze dias após o pagamento integral do imposto, conforme consta do art.º 8.º, n.º3, al. d) do mencionado Regulamento, aqueles sejam admitidos, atenta a importância da concessão de benefícios aos bombeiros voluntários do concelho.

Mais, na sequência da proposta anterior e caso seja aceite a proposta remetida pela Câmara Municipal, em virtude da sua reunião de 11.08.2022, no que se refere ao conceito de habitação própria nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de

Pedrógão Grande, e assim preenchidos os restantes requisitos exigidos para o reembolso da taxa de IMI previstos no mencionado Regulamento, deliberou também por unanimidade dos presentes, propor à Assembleia Municipal a aprovação da concessão do reembolso da taxa de IMI pago nos anos de 2020 e 2021, pela requerente, no valor de 219,06€ (duzentos e dezanove euros e seis cêntimos).

Mais deliberou por unanimidade dos presentes, deferir os pedidos apresentados nos anos de 2021 e 2022, no que se refere às alíneas j) e k) do regulamento em questão, no valor total de 142,86€ (cento e quarenta e dois euros e oitenta e seis cêntimos), ficando condicionada a presente deliberação, à decisão favorável da Assembleia Municipal quanto à proposta remetida pela Câmara Municipal, na sequência da sua reunião de 11.08.2022, no que se refere ao conceito de habitação própria, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande.

De seguida o Vereador Luis Manuel Piedade David regressou à sala e retomou os trabalhos.

**5.12. Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande - Processo n.º 2021/850.10.002.01/13.**

Presente documentação com o Registo n.º3133 de 03/08/2022 do Mydoc e Informação Interna do Setor de Apoio Administrativo, Elaboração de Projetos e Obras Particulares datada de, sete de junho de dois mil e vinte e dois, Informação Interna do Gabinete de Ação Social, datada de vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e dois, Informação Interna do Gabinete de Proteção Civil datada de, quinze de dezembro de dois mil e vinte e proposta do Presidente da Câmara Municipal datada de, onze de agosto de dois mil e vinte



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

e dois, relativo aos Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande - Processo n.º 2021/850.10.002.01/13.

O Vereador Luis Manuel Piedade David alegou o seu impedimento na discussão e votação do presente ponto, por ocupar o cargo de Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande e solicitou ao Presidente da Câmara Municipal que reconhecesse o mesmo.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, reconheceu o impedimento e declarou-o, tendo nesse momento o Vereador, Luis Manuel Piedade David, ausentando-se da reunião.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade dos presentes, a proposta do Presidente da Câmara

Municipal, relativa à concessão dos benefícios previstos no art.º 7º, deferindo o pedido apresentado no ano de 2021 no que se refere à alínea c) do regulamento em questão, uma vez que o requerente fez prova que é Bombeiro; deferiu ainda o pedido apresentado no ano de 2021 no que se refere às alíneas j) e k) do regulamento em questão, de acordo com o proposto na informação técnica registo n.º 2081, no valor total de 12,97€ (doze euros e noventa e sete cêntimos) do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande, referentes ao Processo n.º 2021/850.10.002.02/13.

Mais deliberou, a Câmara Municipal por unanimidade dos presentes, nos termos do artº 8º, nº4 do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande, a intenção de propor à Assembleia Municipal, o indeferimento do pedido apresentado no ano de 2021 no que se refere à alínea h) do regulamento em questão, uma vez que o requerente não entregou no prazo indicado no nº5 do art.º 11º do regulamento, o comprovativo de pagamento da taxa de IMI, conforme al. h) do art.º 7º do regulamento. Mais determinou proceder, nos termos do art.º 11º/7 à notificação do requerente, no que se refere ao projeto de decisão de indeferimento, para querendo, se pronunciar, em sede de audiência prévia (dez dias), sob pena de nada dizendo ou não alegar factos novos a mesma se tornar definitiva, para posterior remessa à Assembleia Municipal.

De seguida o Vereador Luis Manuel Piedade David regressou à sala e retomou os trabalhos.

**5.13. Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande - Processo n.º 2021/850.10.002.01/14.**

Presente documentação com o Registo n.º2971 de 22/07/2022 do Mydoc e Informação Interna do Setor de Apoio Administrativo, Elaboração de Projetos e Obras Particulares datada de, três de agosto de dois mil e vinte e dois, Informação Interna do Setor de Ação Social e Saúde datada de, vinte e dois de julho de dois mil e vinte e dois e proposta do Presidente da Câmara Municipal de onze de agosto de dois mil e vinte e dois, relativo aos Benefícios Sociais dos





**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande - Processo n.º 2021/850.10.002.01/14.

O Vereador Luis Manuel Piedade David alegou o seu impedimento na discussão e votação do presente ponto, por ocupar o cargo de Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande e solicitou ao Presidente da Câmara Municipal que reconhecesse o mesmo.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, reconheceu o impedimento e declarou-o, tendo nesse momento o Vereador, Luis Manuel Piedade David, ausentando-se da reunião.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade dos presentes, a proposta do Presidente da Câmara Municipal, deferindo os pedidos apresentados nos anos de 2021 e 2022 no que se refere à alínea c) do regulamento em questão, uma vez que o requerente fez prova que é Bombeiro; mais deferiu, também por unanimidade dos presentes, o pedido apresentado no ano de 2021 e 2022 no que se refere à alínea m) do regulamento em questão, de acordo com o proposto na informação técnica registo n.º 2971 no valor total de 309,52€ (trezentos e nove euros e cinquenta e dois cêntimos) do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande, referentes ao Processo n.º 2021/850.10.002.02/14.

Mais deliberou, a Câmara Municipal por unanimidade dos presentes, nos termos do art.º 8º, n.º4 do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande, propor à

Assembleia Municipal, que, apesar do pedido de reembolso da taxa de IMI, paga em 2021 não ter sido apresentado até quinze dias após o pagamento integral do imposto, conforme consta do art.º 8º, n.º3, al. d) do mencionado Regulamento, aquele seja admitido, atenta a importância da concessão de benefícios aos bombeiros voluntários do concelho.

Mais, na sequência da proposta anterior e caso seja aceite a proposta remetida pela Câmara Municipal, em virtude da sua reunião de 11.08.2022, no que se refere ao conceito de habitação própria nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande, e assim preenchidos os restantes requisitos exigidos para o reembolso da taxa de I.M.I. previstos no mencionado Regulamento, deliberou também por unanimidade dos presentes, propor à Assembleia Municipal a aprovação da concessão do reembolso da taxa de I.M.I. pago no ano de 2021, pela requerente, no valor de 261,48€ (duzentos e sessenta e um euros e quarenta e oito cêntimos).

Mais deliberou por unanimidade dos presentes, deferir os pedidos apresentados nos anos de 2021 e 2022, no que se refere às alíneas j) e k) do regulamento em questão, no valor total de 141,05€ (cento e quarenta e um euros e cinco cêntimos), ficando condicionada a presente deliberação, à decisão favorável da Assembleia Municipal quanto à proposta remetida pela Câmara Municipal, na sequência da sua reunião de 11.08.2022, no que se refere ao



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

conceito de habitação própria, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande.

De seguida o Vereador Luis Manuel Piedade David regressou à sala e retomou os trabalhos.

**5.14. Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande - Processo n.º 2022/850.10.002.01/22.**

Presente documentação com o Registo n.º2959 de 21/04/2022 do Mydoc e Deliberação de Câmara datada de, vinte e três de junho de dois mil e vinte e dois, Informação Interna do Gabinete de Ação Social, datada de vinte e três de maio de dois mil e vinte e dois e proposta do Presidente da Câmara Municipal datada de, doze de agosto de dois mil e vinte e dois, relativo aos Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande - Processo n.º 2022/850.10.002.01/22.

O Vereador Luis Manuel Piedade David alegou o seu impedimento na discussão e votação do presente ponto, por ocupar o cargo de Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande e solicitou ao Presidente da Câmara Municipal que reconhecesse o mesmo.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, reconheceu o impedimento e declarou-o, tendo nesse momento o Vereador, Luis Manuel Piedade David, ausentando-se da reunião.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade dos presentes, a proposta do Presidente da Câmara Municipal, de intenção de indeferimento do pedido, nos termos e fundamentos da informação, referente ao Processo n.º 2022/850.10.002.02/22. Mais determinou proceder, nos termos do art.º 11º/7 à notificação do requerente, no que se refere ao projeto de decisão de indeferimento, para querendo, se pronunciar, em sede de audiência prévia (dez dias), sob pena de nada dizendo ou não alegar factos novos a mesma se tornar definitiva.

De seguida o Vereador Luis Manuel Piedade David regressou à sala e retomou os trabalhos.

**6. Unidade de Ordenamento, Obras e Urbanismo**

**6.1. Proposta de alteração da delimitação da ARU (Área de Reabilitação Urbana) de Pedrogão Grande.**

Presente documentação com o Registo n.º 2974 de 22/07/2022 do MyDoc referente à "Proposta de alteração da delimitação da ARU (Área de Reabilitação Urbana) de Pedrogão Grande".

4



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

O Presidente da Câmara António José Ferreira Lopes dirigiu-se ao Executivo e apresentou a presente proposta referindo que é uma alteração essencial para alargar o conceito de reabilitação urbana da Vila de Pedrógão Grande, com preponderância para a zona da Albufeira da Barragem do Cabril potenciando assim, também futuros projetos e consequentes investimentos mesmo no âmbito de possíveis candidaturas a fundos comunitários, incluindo assim uma zona de privilégio. Existe também a possibilidade de condições de índole fiscal que favorecem a reconstrução de imóveis. Prosseguiu e disse que é um documento fundamentalmente técnico mas que este executivo crê que assim ampliam-se oportunidades na dinamização da área urbana da Vila de Pedrógão Grande.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, a proposta de alteração da delimitação da ARU (Área de Reabilitação Urbana) de Pedrógão Grande e remeter este assunto à apreciação e votação da Assembleia Municipal nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, artigo 13º, nº1, aprovado pelo Decreto-Lei nº307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei nº32/2012 de 14 de agosto.

**6.2. Requalificação da Vila de Pedrógão Grande- 2º Pedido de Prorrogação de Prazo.**

Presente documentação com o Registo nº 3505 de 02/09/2022 do MyDoc e Informação Interna do Setor de Ordenamento do Território e Obras Municipais referente ao 2º Pedido de Prorrogação de Prazo da “Requalificação da Vila de Pedrógão Grande”

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, o pedido de prorrogação graciosa de prazo da empreitada “Requalificação da Vila de Pedrógão Grande - 2º Pedido de Prorrogação de Prazo” à empresa Diamantino Jorge & Filho S.A. por mais quarenta dias contínuos até trinta e um de outubro de dois mil e vinte e dois.

**6.3. Obras de Beneficiação e Restauro da Igreja Nossa Senhora da Assunção (Igreja Matriz) - 2º Pedido de Prorrogação de Prazo. Ratificação.**

Presente documentação com o Registo nº6404 de 19/08/2022 do MyDoc e Informação Interna do Setor de Obras Públicas datada de, dezanove de agosto de dois mil e vinte e dois e despacho de aprovação do pedido do Presidente da Câmara Municipal datado de, vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e dois, referente ao 2º Pedido de Prorrogação de Prazo das Obras de Beneficiação e Restauro da Igreja Nossa Senhora da Assunção (Igreja Matriz), nos termos do artigo 35º, nº3 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de, vinte e dois de agosto



Handwritten signature in blue ink.

**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

de dois mil e vinte e dois, o pedido de prorrogação graciosa de prazo da empreitada “Obras de Beneficiação e Restauro da Igreja Nossa Senhora da Assunção (Igreja Matriz) ” por mais cento e cinquenta dias, até trinta de novembro de dois mil e vinte e dois.

**6.4. Parque de Auto Caravanismo da Graça - Ratificação da Alteração ao Projeto.**

Presente documentação com o Registo nº3462 de 31/08/2022 do MyDoc, e Informação Técnica do Setor de Apoio ao Empreendedorismo e Candidaturas datada de, trinta e um de agosto de dois mil e vinte e dois e despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de, dois de setembro de dois mil e vinte e dois, referente ao Parque de Auto Caravanismo da Graça - Alteração ao Projeto, nos termos do artigo 35º, nº3 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de, dois de agosto de dois mil e vinte e dois de aprovação da alteração do projeto.

**6.5. Pedido de Terreno para Estaleiro de Obras (PGR LOTE F) - Pedrógão Grande.**

Presente documentação com o Registo nº6325 de 16/08/2022 do MyDoc e Informação Interna do Setor de Obras Públicas datada de dezassete de agosto de dois mil e vinte e dois, referente ao Pedido de Terreno para Estaleiro de Obras (PGR LOTE F) - Pedrógão Grande.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, a proposta do Presidente da Câmara Municipal de deferimento do pedido da empresa JRSF – Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda. de um terreno para estaleiro temporário de obras em Pedrógão Grande, no espaço contíguo ao Estádio de São Mateus, pelo prazo de duzentos e dez dias, com o compromisso/condição de ser feita a limpeza e vedação provisória do espaço, bem como a limpeza integral, após o final da obra e em caso de necessidade por parte do município de Pedrógão Grande que seja efetuada a libertação do espaço, no período de uma semana após a ordem para o vagar, ainda que as obras não se encontrem concluídas.

**6.6. Relação dos processos de obras despachados pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal no período compreendido entre 04 /08/2022 a 01 /09/ 2022:** Presentes vinte e dois processos de obras despachados pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**6.7. Relação de processos de obras remetidos para discussão e deliberação da Câmara Municipal:**

**6.7.1. Processo N°96/2022 - Isenção Parcial de Estacionamento (Construção de Habitação Unifamiliar).**

Presente Processo N°96/2022 e Informação Interna do Setor de Apoio Administrativo, Elaboração de Projetos e Obras Particulares datada de, oito de agosto de dois mil e vinte e dois, com um Pedido de Isenção Parcial de Estacionamento (Construção de Habitação Unifamiliar).

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, o pedido de Isenção Parcial de Estacionamento, nos termos do art.º 93º do P.D.M. (Plano Diretor Municipal de Pedrógão Grande), referente ao Processo N°96/2022.

**6.7.2. Processo N°185/2022- Pedido de Ocupação de Espaço Público com andaimes. Ratificação.**

Presente Processo N°185/2022 e Informação Interna da Fiscalização Municipal datada de, um de agosto de dois mil e vinte e dois e Municipal datado de dez de agosto de dois mil e vinte e dois, o qual deferiu o Pedido de Ocupação de Espaço Público com andaimes, nos termos do artigo 35º, nº3 da Lei n°75/2013, de 12 de setembro.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, ratificar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, o despacho do Presidente da Câmara Municipal referente ao Pedido de Ocupação de Espaço Público com andaimes, referente ao Processo N°185/2022.

**6.7.3. Processo N°201/2022 - Pedido de Parecer de Compropriedade.**

Presente Processo N°201/2022 e Informação Interna do Setor de Ordenamento do Território e Obras Municipais datada de, oito de agosto de dois mil e vinte e dois, com um Pedido de Parecer de Constituição de Compropriedade de acordo com a Lei N°64/2003 de 23 de agosto, referente ao artigo rústico n.º15200, inscrito na matriz predial da Freguesia de Pedrógão Grande.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, o pedido de Parecer de Constituição de Compropriedade referente ao Processo N°201/2022 de acordo com a Lei N°64/2003 de 23 de agosto.



*[Handwritten signature]*

258

**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**6.7.4. Processo Nº204/2022 - Pedido de ocupação de espaço público com materiais de construção. Ratificação.**

Presente Processo Nº204/2022 e Informação Interna da Fiscalização Municipal datada de, quatro de agosto de dois mil e vinte e dois e despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de dez de agosto de dois mil e vinte e dois, o qual deferiu o Pedido de Ocupação de Espaço Público com materiais de construção, nos termos do artigo 35º, nº3 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, ratificar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, o despacho do Presidente da Câmara Municipal referente ao Pedido de Ocupação de Espaço Público com materiais de construção, referente ao Processo Nº204/2022.

**6.7.5. Processo Nº206/2022 - Pedido de Ocupação de Espaço Público com materiais de construção. Ratificação.**

Presente Processo Nº206/2022 e Informação Interna da Fiscalização Municipal datada de, cinco de agosto de dois mil e vinte e dois e despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de, dez de agosto de dois mil e vinte e dois, o qual deferiu o Pedido de Ocupação de Espaço Público com materiais de construção, nos termos do artigo 35º, nº3 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, ratificar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, o despacho do Presidente da Câmara Municipal referente ao Pedido de Ocupação de Espaço Público com materiais de construção, referente ao Processo Nº206/2022.

**6.7.6. Processo Nº207/2022 - Pedido de Parecer de Compropriedade.**

Presente Processo Nº207/2022 e Informação Interna do Setor de Ordenamento do Território e Obras Municipais datada de, oito de agosto de dois mil e vinte e dois, com um Pedido de Parecer de Constituição de Compropriedade de acordo com a Lei Nº64/2003 de 23 de agosto, referente ao artigo rústico n.º9127 inscrito na matriz predial da Freguesia de Graça.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, o pedido de Parecer de Constituição de Compropriedade referente ao Processo Nº207/2022 de acordo com a Lei Nº64/2003 de 23 de agosto.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**7. Unidade Económica – Financeira**

**7.1. Resumo Diário da Tesouraria do dia, 07 de setembro de 2022.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria que apresenta os seguintes valores: Total de Disponibilidades: Operações Orçamentais: €3 418 010,25 (três milhões, quatrocentos e dezoito mil, dez euros e vinte e cinco centimos); Operações não Orçamentais: €146 589,29 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove euros e vinte e nove centimos).

**7.2. Informação dos pagamentos efetuados no período de 05/08/2022 a 01/09/2022.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no referido período que totalizam a importância de €555 165,19 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco euros e dezanove centimos).

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, fez uso da palavra questionando os Vereadores se tinham alguma oposição a que a Ata fosse aprovada em Minuta nos termos do n.º3 do art.º 57º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a proposta apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal, ficando deste modo a Ata aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião pelas 12:20 da qual para constar e legais efeitos se lavrou a presente Ata, nos termos do n.º 1 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do órgão Executivo, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo. E eu, Gilda Ferreira Nunes, Assistente Técnica, a redigi e assino conjuntamente com o Presidente da Câmara Municipal.

**O Presidente da Câmara Municipal**

  
\_\_\_\_\_

(António José Ferreira Lopes)

**A Assistente Técnica,**

  
\_\_\_\_\_

(Gilda Ferreira Nunes)